



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4069	05	9.



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em: 28/08/2018

Valdiceia Siqueira dos Santos
Valdiceia Siqueira dos Santos
Matrícula: 6769
DDI
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUIDO NO EXPEDIENTE

Em: 29/08/2018

DIRETOR

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em: _____

PROCURADOR GERAL

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: _____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: _____

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em: _____

PRESIDENTE DA CÂMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de 148/2018 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 8069/2018.

Palácio Atílio Vivacqua,

Matéria : Requerimento de Urgencia 1

Reunião : 83º Sessão Ordinária
Data : 29/08/2018 - 17:20:56 às 17:21:19
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:21:04
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:21:14
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
7	Fabricao Gandini	PPS	Sim	17:21:03
30	Leonil	PPS	Sim	17:21:06
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:21:03
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:21:05
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:21:04
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:21:06
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:21:01
21	Vinicius Simões	PPS	Não votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM
9

NÃO
0

TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça Serviço Público
e Redação.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 30 / 08 2008

Presidente

16

3
2
1

1

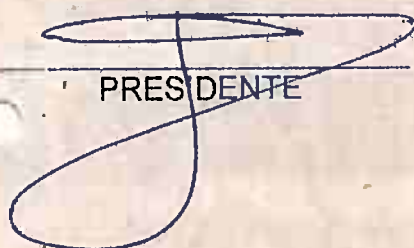
1

Matéria : CCJ Projeto de Lei nº148/2018

Reunião: 84ª Sessão Ordinária
Data: 30/08/2018 - 16:49:56 às 16:52:44
Tipo: Nominal
Turno: Ata
Quorum:
Total de Presentes: 9 Parlamentares

N Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabrcio Gandini	PPS	Sim	16:52:15
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:52:34
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:52:17
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:52:15

<u>Totais da Votação:</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4



PRESIDENTE

SECRETARIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

*Comissão de Defesa do Consumidor e
Fiscalização de Leis.*

**D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de**

Em 20/08/2008



Presidente

Matéria : CDCF Projeto de Lei nº148/2018

Reunião : 84ª Sessão Ordinária
Data : 30/08/2018 - 16:53:15 às 16:54:23
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 7 Parlamentares

N Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:54:13
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:53:48
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:53:51

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3



PRESIDENTE

SECRETARIO

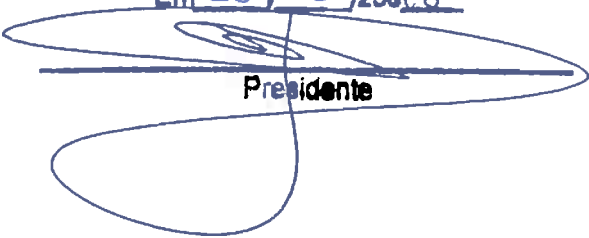


**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão de Saúde e Assistência Social.

**D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal. da Comissão de**

Em 30/08/2008


Presidente

Matéria : CS Projeto de Lei nº148/2018

Reunião : 84ª Sessão Ordinária
Data : 30/08/2018 - 16:56:34 às 16:58:05
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 8 Parlamentares

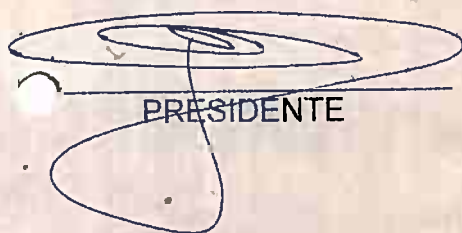
N Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	16:57:10
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:57:07
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	16:57:02
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:57:23
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:57:09

Totais da Votação :

SIM
5

NÃO
0

TOTAL
5



PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 30/08/2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Deo Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 05/09/2018

Diretor DEL

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 06/09/18

ASSINATURA

ALTORETO DE SANTO ANTONIO
Cidade de SANTO ANTONIO
Estado de MATO GROSSO DO SUL

ALTORETO DE SANTO ANTONIO

Matéria : Projeto de Lei nº148/2018

Reunião : 84ª Sessão Ordinária
Data : 30/08/2018 - 17:10:29 às 17:11:23
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:10:42
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:10:38
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:10:52
7	Fabrcio Gandini	PPS	Sim	17:10:43
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:10:34
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:10:48
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:10:52
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:10:38
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:10:40
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:11:14

Totais da Votação :

SIM
10

NÃO
0

TOTAL
10

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 270

Vitória, 06 de Setembro de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.045/2018, referente ao Projeto de Lei nº 148/2018, de autoria do Vereador Fabrício Gandini**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **5352052/2018** Prioridade **EXPRESSA**
Data 06/09/2018 Hora 16 42
Requerente. VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto. AUTÓGRAFO DE LEI

Documento. OFÍCIO - 270/2018
Destino. **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01

Proc. Nº 8069/2018 - CMV/DEL





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.045

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 148/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

ACRESCENTA O INCISO VII NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 7.534, DE 21 DE JULHO DE 2008, PASSANDO A CONTAR COM A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE.

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a contar com o seguinte inciso:

"VII - contratação de profissional da saúde substituto exclusivamente para suprir a falta, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou para compor equipe de trabalho no âmbito da Secretaria de Saúde, capacitação, afastamento, licença de concessão obrigatória e licença sem vencimento."

Art. 2º. O inciso VI do art. 2º, da Lei Nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV-contratação para substituir servidor efetivo quando afastado de seu cargo por prazo igual ou superior a 6 (seis) meses e o afastamento decorrer de nomeação para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, licença maternidade, licença médica, capacitação, exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, à exceção do inciso IV e VII deste artigo."



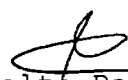
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 06 de Setembro de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 9.321

**ACRESCENTA O INCISO VII NO
ARTIGO 2º DA LEI Nº 7.534, DE 21
DE JULHO DE 2008, PASSANDO A
CONTAR COM A LICENÇA SEM
VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES DA SAÚDE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a contar com o seguinte inciso:

“VII – contratação de profissional da saúde substituto exclusivamente para suprir a falta, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou para compor equipe de trabalho no âmbito da Secretaria de Saúde, capacitação, afastamento, licença de concessão obrigatória e licença sem vencimento.”

Art. 2º. O inciso VI do art. 2º, da Lei Nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Proc. nº 8069/2018

“IV- contratação para substituir servidor efetivo quando afastado de seu cargo por prazo igual ou superior a 6 (seis) meses e o afastamento decorrer de nomeação para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, licença maternidade, licença médica, capacitação, exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, à exceção do inciso IV e VII deste artigo.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 02 de Outubro de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 868 Ano VI

Vitória (ES), Terça-feira, 02 de Outubro de 2018

ATOS DA PRESIDÊNCIA LEI Nº 9.321

ACRESCENTA O INCISO VII NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 7.534, DE 21 DE JULHO DE 2008, PASSANDO A CONTAR COM A LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a contar com o seguinte inciso:

"VII - contratação de profissional da saúde substituto exclusivamente para suprir a falta, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, ou para compor equipe de trabalho no âmbito da Secretaria de Saúde, capacitação, afastamento, licença de concessão obrigatória e licença sem vencimento."

Art. 2º. O inciso VI do art. 2º, da Lei Nº 7.534, de 21 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV- contratação para substituir servidor efetivo quando afastado de seu cargo por prazo igual ou superior a 6 (seis) meses e o afastamento decorrer de nomeação para o exercício de cargo comissionado ou função gratificada, licença maternidade, licença médica, capacitação, exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, à exceção do inciso IV e VII deste artigo."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 02 de Outubro de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 028

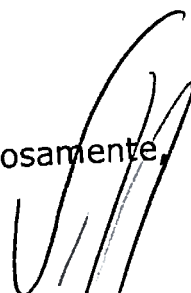
Vitória, 03 de Outubro de 2018.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. a **Lei Promulgada nº 9.321/2018**, referente ao **Projeto de Lei nº 148/2018**, de autoria do **Vereador Fabrício Gandini** publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 02 de Outubro de 2018.

Atenciosamente,


Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **5915590/2018** Prioridade: **NORMAL**
Data: 03/10/2018 Hora: 16:34
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÃO

Documento: OFÍCIO - 028/2018
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Proc. Nº 8069/2018 – CMV



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhado para expediente externo

A Lei Promulgada nº 9.321

Em, 04/10/2018

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, 04/10/2018

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 04/10/2018

Presidente da Sessão

Em, 04/10/2018

Silvia Manóla
Presidente da Câmara Legislativa
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

